LEI Nº 440 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA UM VEÍCULO PERTENCENTE A 4ª CIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir peças e serviços para um veículo, Fiat Uno, pertencente a 4ª Companhia de Polícia Militar de Campinápolis-MT.

Parágrafo Único - As peças e serviços que se referem o "caput", atingirão o valor de R$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais), pagos em uma única parcela.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas através da presente Lei, serão usados recursos disponíveis e dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de setembro de 1.999.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal